

**Processo: 201610319000320**

**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Aos dias vinte e nove dias de maio do ano de dois mil e dezoito, no Auditório do SINE da Sede da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos situada à Avenida Universitária, Setor Universitário, CEP: 74.605 - 010, nesta Capital, às nove horas e quatro minutos, horário de Brasília, a servidora Daniela Hinhug Vilarinho deu início à quarta sessão da reunião pública, do chamamento público nº 001/2018 para celebração do Contrato de Gestão com o objetivo de realizar a administração do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis. A banca é composta por membros da Comissão de Seleção instituídos através da Portaria nº 323/2017, os servidores: Emiliano Rivello Alves, Bruna Facco de Melo, Célia Regina Dias da Cunha, Daniela Hinhug Vilarinho, Elisa Chaud de Faria, Rita de Cássia Dias Borges Melo e Thiago Mendonça Valadão, assim como a servidora Ludmilla Silva Guimarães, responsável por esta Ata. Os membros da Comissão de Seleção rubricaram e assinaram a lista de presença, bem como os representantes das instituições presentes. A servidora Daniela Hinhug Vilarinho declarou após análise pela comissão de seleção aos documentos do envelope de nº 3 – da proposta financeira, tendo em vista que a proposta apresentada está de acordo com os termos do edital e seus anexos tendo como nota técnica igual a 1 e nota de preço igual a 1, utilizado-se da equação proposta no item 6.27 do edital que constará como anexo a ata desta sessão, totaliza-se nota final igual a 100 declaramos que o Idtech - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano é vencedor deste chamamento público. A servidora Daniela Hinhug Vilarinho informou que em atenção aos itens 9.13; 9.14 e 9.15. do edital a participação da organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais no processo de seleção implica sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar o contrato de gestão como se transcrito fosse, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do contrato de gestão; é condição indispensável para a assinatura do contrato de gestão a manutenção da qualificação da entidade selecionada pelo estado como organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, assim como cumprir todos os requisitos da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações; a organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato de gestão, no prazo máximo de 10 dias contados de sua convocação, perderá o direito à parceria, sem prejuízo de eventuais sanções. Esse prazo

*Emilia*

*[Handwritten signatures]*

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela titular da secretaria cidadã; declarou-se encerrada a sessão pública às nove horas e onze minutos. Passou-se a leitura da ata que após aprovada será por todos assinada. Sendo lavrada a ata por mim, Ludmilla Silva Guimarães, que após lida e aprovada por todos será assinada e entregue uma cópia a todos.

Goiânia, 29 de Maio de 2018.

*Ludmilla Silva Guimarães*  
Ludmilla Silva Guimarães

Redatora da ata - CPF nº 024.916.041-24

*[Handwritten marks]*

ANEXO

**Cálculo da Pontuação Final do IDTECH:**

$$PF = [(NT \times 70) + (NP \times 30)]$$

Em que:

PF – Pontuação Final

NT – Nota Técnica

NP – Nota de Preços

**Nota Técnica:**

$$NT = \frac{\text{Pontuação da Instituição em análise}}{\text{Maior Pontuação Técnica atribuída dentre as instituições}}$$

$$NT = 67,65/67,65$$

$$NT = 1$$

**Nota de Preços:**

$$NP = \frac{\text{Menor Preço proposto pelas Instituições}}{\text{Preço da Instituição em Análise}}$$

$$NP = 25.875.030,99/25.875.030,99$$

$$NP = 1$$

**Atribuindo-se os valores obtidos acima à fórmula da Pontuação Final temos:**

$$PF = (1 \times 70) + (1 \times 30)$$

$$\text{Pontuação Final (IDTECH)} = 100$$

Membros da Comissão Especial Portaria nº 323/2017

  
Emiliano Rivello Alves


CPF nº 939.920.841-91

Bruna Facco de Melo

CPF nº 000.862.190-06

Célia Regina Dias da Cunha

CPF nº 134.954.531-34

  
Daniela Hinhug Vilarinho

CPF nº 002.420.581-83

  
Elisa Chaud de Faria

CPF nº 903.992.181-49

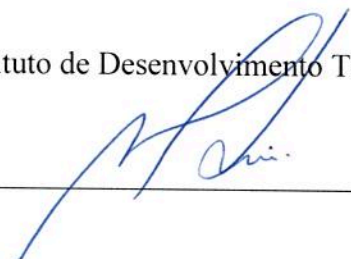
  
Rita de Cássia Dias Borges Melo

CPF nº 691.413.631-91

  
Thiago Mendonça Valadão

CPF nº 027.124.751-78

1) IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_